

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****Opinião com reservas**

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas do Município de Coimbra, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 716.667.811 euros e um total de fundos próprios de 496.161.529 euros, incluindo um resultado líquido de 1.351.538 euros), a demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 80.621.539 euros de despesa paga e um total de 114.175.735 euros de receita cobrada bruta, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Município de Coimbra em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

Bases para a opinião com reservas

Com possíveis efeitos nas demonstrações financeiras

1. Estão contabilizados 14,9 milhões de euros em ativo corpóreo e referentes a 484 mil livros inventariados em 2001, sem suporte suficiente do preço unitário atribuído e sem que se tenha procedido ao registo de quebras por uso ou não devolução.
2. Estão contabilizados como estando em curso, obras cujo valor estimamos em 36 milhões de euros sem movimento em anos recentes e que, em parte, foram subsidiadas. Como consequência, as amortizações do exercício, as amortizações acumuladas e os proveitos extraordinários estão subavaliadas.
3. Conforme nota 8.2.14 do anexo às demonstrações financeiras, o Município tem bens móveis e imóveis inventariados mas não contabilizados, nomeadamente porque não estão valorizados.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

1. As demonstrações financeiras do exercício de 2016, apresentadas para efeitos comparativos, foram auditadas por nós mantendo-se as reservas com a atualização de valores da reserva 2.

Apresenta ainda a ênfase 10.2, com a atualização de valores que a seguir se apresenta:

2. Conforme nota em "Outras informações consideradas relevantes" do anexo, no fim de dezembro estão em receção e conferência faturas no valor de 5,6 milhões de euros, tendo sido regularizados 1,1 milhões de euros para conta corrente, nos primeiros 3 meses de 2018.

A diferença entre os dois valores é de 4,49 milhões euros, que se referem a faturas em receção e conferência com datas até 31 de dezembro de 2017, dos quais 2,72 milhões de

euros se referem a valores da entidade "Infraestruturas de Portugal", cuja transferência para conta corrente depende do processo de transferência de propriedade dos ativos subjacentes.

Os remanescentes 1,77 milhões de euros em receção e conferência, por motivos relacionados com a conferência do processo de despesa.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o POCAL;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa



opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria. A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 10 de abril de 2018

A.ZÓZIMO & M. LOURENÇO, SROC, LDA. com sede em Rua de Moscavide 14, Parque das Nações, 1990-162 Lisboa, representada por António Rosa Zózimo ROC n.º 954